

Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar da prova de títulos

Nome: ALICE EICH

Inscrição: 202

Protocolo: 13571

Cargo: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS) - NÃO HABILITADO

Situação: INDEFERIDO

Recurso:

Gostaria que verificassem a pontuação, pois estou no 2º Semestre de Pedagogia, então o 1º deveria valer.

Link para o anexo enviado pelo candidato:

<https://ps-recursosanexos.s3.amazonaws.com/uploads/98/concursos/2532/recursos/3177/fec7a00678a60684a1366f078c22bbcd.pdf>
Resposta:

A comissão organizadora municipal deste certame analisou e se posicionou pelo indeferimento do recurso apresentado devido ao fato de que, pela documentação apresentada pela candidata não sendo possível identificar as informações necessárias para a avaliação, não deixando claro quantos períodos da graduação estão Completos/aprovados pelo candidato, estando em desacordo com os seguintes itens do edital 04/2026:

9.3 a)...

b) Professores Não Habilitados:

Títulos

Quantidade máxima Títulos/Períodos

Valor do Título

Total

Comprovante do Período da Graduação: Cada período completo/aprovado vale 0,5625 pontos, até o máximo de 8 períodos

08 períodos

0,5625

4,50

9.4.5. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.